

# PLANO DE ATIVIDADES 2023



---

Ficha Técnica

Título: Plano de Atividades - CCDR-NORTE 2023

Versão: V1

Período de Vigência: 2023

---

# INDÍCE

<b>7</b>	NOTA INTRODUTÓRIA
<b>10</b>	SUMÁRIO EXECUTIVO
<b>14</b>	MISSÃO, MODELO ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS
<b>31</b>	METODOLOGIA
<b>33</b>	OBJETIVOS E ESTRATÉGIA
<b>38</b>	QUAR - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DA CCDR-NORTE
<b>53</b>	MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
<b>54</b>	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

## Lista de Acrónimos

CCDR-NORTE I.P.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.
DSA	Direção de Serviços do Ambiente
DSAJAL	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e às Autarquias Locais
DSCGAF	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa Financeira
DSDR	Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional
DSOT	Direção de Serviços de Ordenamento do Território
EA	Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico
ESRS	Estruturas Sub-Regionais
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
OE	Objetivos Estratégicos
OP	Objetivos Operacionais
POR	Programa Operacional Regional do Norte 2020
PR	Programa Regional Norte 2030
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
REN	Reserva Ecológica Nacional



## NOTA INTRODUTÓRIA

O ano de 2023 será profundamente influenciado pelo processo de integração de serviços do Estado nas CCDR, definida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022, de 14 de dezembro, relativo à transferência, partilha e articulação das atribuições dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas comissões de coordenação e desenvolvimento regional.

Será o início de um caminho que, em paralelo e articulação com o processo de descentralização para os municípios em curso deverá transformar o Estado e, por essa via, permitir respostas integradas e mais efetivas à crescente complexidade dos desafios e oportunidade dos diferentes setores das nossas sociedades, incluindo dos tecidos social e económico da Região.

Esperamos, por isso, de 2023 o aprofundamento da autonomia regional e uma adequação do modelo institucional das CCDR à nova e acertada visão da territorialização do Estado.

2023 será também intenso no prosseguir das principais metas com que estamos comprometidos nos vários domínios da nossa atividade, nomeadamente (mas não exclusivamente):

- Na execução integral e atempada do NORTE2020 com medidas de otimização das carteiras de investimento, especialmente das autarquias, que permitiram maximizar a utilização desses fundos;
- Na conclusão da negociação do Programa Regional NORTE2030, aprovado pela Comissão Europeia em 15 de dezembro de 2022 nomeadamente no que respeita à estrutura e aos detalhes mais operacionais do Programa;
- Na elaboração participada do PROT-NORTE, como instrumento fundamental à aplicação territorial da estratégia NORTE2030, cujos grupos de trabalho já estão ativos, e que está estruturado em tornos de novos desafios: a água, a energia, a neutralidade carbónica e a demografia;
- Na preparação das linhas de enquadramento e investimentos estruturantes de um sistema regional de inovação, territorialmente abrangente e totalmente alinhado com as nossas estratégias de desenvolvimento;

- No processo de acompanhamento da atualização dos Planos Diretores Municipais;
- Na cooperação transfronteiriça, consolidando a multidimensionalidade a interação com a Galiza e com Castela e Leão;
- No INTERREG POCTEP, com o cumprimento de objetivos de execução e o lançamento do ciclo 2021-27 deste programa;
- No papel de Autoridade de Gestão do Programa InterReg Espaço Atlântico, um dos primeiros, a nível europeu a lançar avisos para o quadro 2021-27;
- No trabalho em temas de interesse estratégico regional como, por exemplo, a ligação ferroviária Pocinho - Barca de Alva, o reforço da conectividade área do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, as ligações rodoviárias transfronteiriças, as energias oceânicas ou o desenvolvimento integrado do Parque Nacional Peneda-Gerês;
- Na cultura e na preservação e valorização do património cultural, com especial enfoque na conclusão das celebrações do centenário de Agustina Bessa Luís;

Estes são os nossos desafios.

Com a energia e a competência de todos os colaboradores e da equipa que me acompanha, associadas ao quadro de concertação regional que queremos aprofundar, estamos a contribuir para a construção o futuro que a nossa Região merece.

O Presidente da CCDR-NORTE,

António M. Cunha



## SUMÁRIO EXECUTIVO

O período de 2023 será particularmente intenso para a CCDR-Norte pela coincidência do grande volume de atividades inerente ao encerramento do NORTE2020, à disponibilização de condições para a plena operacionalização do NORTE2030, bem como o esforço associado à implementação da mudança organizacional que se prevê com a transformação da CCDR-Norte em Instituto Público e a correspondente integração de serviços.

A análise prospetiva de intervenção da CCDR-Norte em 2023 traduz-se na expectativa de um ano marcado por uma forte pressão externa,

resultante do atual contexto sócio económico (acrescido de enorme incerteza sobre a evolução europeia e mundial, nomeadamente da guerra na Ucrânia), e a manutenção de uma elevada ambição interna de transformação e modernização, espelhados nos seus objetivos estratégicos.

É a esta luz que devem ser compreendidos a generalidade dos objetivos fixados no Quadro de Avaliação e Responsabilização da CCDR-Norte para 2023 e, sobretudo, a missão e visão de médio -longo prazo aqui fixadas.

### GERIR O PRESENTE E PREPARAR O FUTURO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO SEU FINANCIAMENTO

No contexto do encerramento qualificado do NORTE2020 (último ano de execução) importa referir a importância da plena concretização das metas de gestão física e financeira do Programa, o que exigirá, o cumprimento rigoroso da calendarização estabelecida para cada operação, bem como uma oportuna tomada de decisões de acompanhamento.

Acresce o arranque da implementação do Programa Operacional Regional do Norte 2021/2027 (NORTE2030) ciclo de execução do

PORTUGAL 2030 que acontecerá num novo quadro de legitimação e de reforço de competências das CCDR e das Autoridades de Gestão dos respetivos programas regionais.

Neste processo, assumirá especial relevância a dinamização da elaboração/atualização de “planos de ação” temáticos e territoriais (NUTS III) de suporte à implementação do NORTE2030;

## REFORMA TERRITORIAL DO ESTADO E A REINSTITUCIONALIZAÇÃO DA CCDR-NORTE

Transferência de competências para as CCDR e novo modelo institucional. É na expectativa de uma profunda reforma de reorganização, desconcentração e descentralização do Estado que a CCDR-Norte tem empreendido uma renovação da sua missão, visão e atuação – conforme se evidencia neste Plano de Atividades. Espera-se num reforço da proximidade e do diálogo estratégico desenvolvido com o Poder

Local, do relacionamento e cooperação com o tecido institucional económico, social, científico e cultural da Região, designadamente no quadro da programação do NORTE2030, assim como de uma capacitação interna, capacitação essa naturalmente expectante de um novo enquadramento orgânico e de maior autonomia administrativa e de gestão.

## APROFUNDAMENTO DO DIÁLOGO ESTRATÉGICO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Conclusão do PROT-NORTE. O PROT será o referencial regional para a espacialização da estratégia NORTE2030 e o planeamento de investimentos territoriais estruturantes, em dimensões como a coesão territorial, a política urbana, a conectividade física e digital e a mobilidade, a transição energética ambiental, a descarbonização da economia e a gestão sustentável dos recursos naturais, entre outros domínios.

Consolidação do Sistema Regional de Inovação e dinamização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3). Esta temática é de grande centralidade para a valorização das atividades económicas regionais, sendo de destacar: (i) o novo estatuto das CCDR que atribui competências reforçadas no domínio da promoção

de sistemas ou ecossistemas regionais de inovação; (ii) a necessidade de uma estrutura dedicada à promoção de inovação conforme consta nas recomendações do estudo sobre boas práticas internacionais de outras regiões europeias; (iii) a institucionalização dos sistema regional de inovação, em particular, ao nível da estratégia de especialização inteligente, da promoção e cooperação internacional e da gestão de programas e avaliação; e (iv) a necessidade de um SRI territorialmente mais equilibrado, potenciando o alargamento da base económica regional.

COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA E TERRITORIAL EUROPEIA E A GESTÃO DO PROGRAMA ESPAÇO ATLÂNTICO

Na esfera da cooperação territorial europeia, será importante consolidar a riqueza e complexidade das interações com outras Regiões e a maior capacitação regional em instrumentos de financiamento a ele associados, salientando:

- i. No âmbito da cooperação transfronteiriça, a multidimensionalidade das nossas interações com as Regiões da Galiza e de Castela e Leão, em parcerias abrangendo diversos setores e áreas de colaboração, visando promover o desenvolvimento regional e a cooperação mútua;
- ii. Relativamente ao programa InterReg POCTEP, o cumprimento rigoroso dos objetivos de execução estabelecidos e o

lançamento bem-sucedido do ciclo 2021-27 deste programa; este objetivo é testemunho do nosso compromisso em promover a cooperação transfronteiriça e garantir que os recursos sejam aplicados de forma eficaz;

- iii. Acresce o importante papel da CCDR-Norte enquanto Autoridade de Gestão do Programa INTERREG Espaço Atlântico 2021-2027, demonstrando o compromisso em liderar iniciativas de cooperação europeias financiadas através dos instrumentos do quadro 2021-27.



## MISSÃO, MODELO ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS

### I. A MISSÃO DA CCDR-NORTE

Com 50 anos de história, a CCDR-Norte é um organismo da Administração Central com a missão de promover o desenvolvimento regional sustentável e integrado do Norte de Portugal (NUTS II), a coesão e competitividade do seu território, através de um conjunto de atribuições, competências e instrumentos que foram evoluindo ao longo dos anos. A este propósito e no quadro das medidas consagradas no Programa do XXIII Governo Constitucional aguarda-se uma profunda reforma em 2023.

Nesse sentido, como vocação, o papel de instituição de referência de desenvolvimento da Região Norte, constituindo-se como interlocutor qualificado e privilegiado das políticas públicas com execução no plano do respetivo território.

Dotada de autonomia administrativa e financeira, encontra-se sob tutela do Ministra da Coesão Territorial, em coordenação com o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente.

A CCDR-Norte assume como missão:

SER UM AGENTE DE MODERNIZAÇÃO E  
DESCENTRALIZAÇÃO TERRITORIAL DO ESTADO,  
PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
NORTE, A SUA COESÃO, COMPETITIVIDADE E  
IDENTIDADE SIMBÓLICA, TENDO EM VISTA A MELHORIA  
DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

O Conselho Regional e o Conselho de Coordenação Intersectorial são os órgãos da Instituição que configuram os instrumentos formais por excelência para a promoção da articulação interinstitucional entre níveis e setores de intervenção à escala da Região, sendo dotados de competências próprias. São complementados ainda pelo Conselho Regional de Inovação, previsto e criado no âmbito do modelo de governação da Estratégia de Especialização Inteligente do Norte adotada no último período de programação de políticas com financiamento comunitário 2014-2021, RIS3 NORTE2020, e a aprovada S3 NORTE 2027 para enquadramento no período programação 2021-2027.

Do ponto de vista de competências, a CCDR-Norte assume, no universo dos organismos da Administração Central do Estado e no quadro das Políticas Públicas, uma missão abrangente, integrando domínios de intervenção como o desenvolvimento regional, o ordenamento do território, o ambiente, o apoio às autarquias locais, a cooperação transfronteiriça e territorial, a gestão de instrumentos financeiros, designadamente de fundos comunitários, designadamente dos programas regionais NORTE2020 e NORTE2030, e ainda, do INTERREG Espaço Atlântico e do INTERREG Espanha-Portugal (nos subprogramas Galiza – Norte de Portugal e Norte de Portugal – Castela e Leão).

Com efeito, nos últimos 25 anos, resultado da integração de Portugal na, à data, Comunidade Económica Europeia e da consequente adoção das Políticas de Coesão da União Europeia marcaram - e marcam - profundamente a missão da instituição, assim como o perfil de competências, designadamente nos domínios do planeamento e avaliação de políticas públicas, da gestão de programas de financiamento da Comissão Europeia, e da cooperação transfronteiriça e inter-regional.

Por tudo isto, a Instituição assume ainda um papel relevante entre a Administração Central e a Administração Local, de concertação e de coordenação estratégica das intervenções do Estado na Região, designadamente através dos diversos serviços desconcentrados existentes no território, numa tradição de apoio à desconcentração e descentralização do Estado Português.

A cooperação do Norte com as vizinhas regiões autónomas da Galiza e Castela e Leão constitui uma marca histórica da CCDR-Norte e configura uma área de trabalho incontornável da instituição, com um contributo capital de conhecimento, de articulação institucional e de desenvolvimento de projetos conjuntos, no âmbito das Comunidades de Trabalho constituídas em 1991 e 2000, respetivamente. O Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) Galiza-Norte de Portugal, o primeiro instituído em Portugal, é consequência dessa história. Atualmente, o Presidente da CCDR-Norte assume, também, a Presidência da Euro-Região Galiza - Norte de Portugal.

## MISSÃO, MODELO ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS

### II. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

A CCDR-Norte consiste num serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira. De acordo com os diplomas que definem o seu modelo organizacional, a CCDR-Norte prossegue as seguintes atribuições fundamentais:

- Contribuir para a definição da política de desenvolvimento regional no quadro da política de desenvolvimento económico e social do País, dinamizando e participando nos processos de planeamento estratégico de base territorial, bem como fomentar parcerias entre agentes regionais, desenvolver estudos de articulação de políticas sectoriais no espaço regional e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais;
- Assegurar a articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas e dinamizar a cooperação inter-regional transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local;
- Promover e garantir uma adequada articulação intersectorial entre os serviços desconcentrados de âmbito regional, em termos de concertação estratégica e de planeamento das intervenções de natureza ambiental, económica e social, numa ótica de desenvolvimento regional;
- Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações;
- Executar, avaliar fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;
- Garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, assegurando a sua articulação com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional;
- Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão que lhe sejam confiadas no âmbito da política de coesão da União Europeia em Portugal;
- Dinamizar e promover, na respetiva região, as necessárias políticas públicas com o objetivo de contribuir para a sua competitividade económica e social e para a sustentabilidade;

No âmbito da divulgação e promoção da “Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro” prossegue ainda as seguintes atribuições:

- Zelar pela manutenção dos atributos que conferem integridade e autenticidade à “Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro” como Património Mundial, com vista preservar o seu valor excecional, bem como salvaguardar os valores paisagísticos, ambientais e culturais em presença, em articulação com os municípios e com as demais entidades públicas territorialmente competentes;
- Participar no estudo e no desenvolvimento de políticas públicas para o Alto Douro Vinhateiro consonantes com as exigências da Convenção para a Proteção do património Mundial, Cultural e Natural, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e aprovada, para adesão, pelo Decreto n.º 46/79, de 6 de junho;
- Promover a articulação e coordenação com as entidades das administrações central e local com competências na Região do Douro;
- Dinamizar ações para o desenvolvimento integrado da Região;
- Estimular a participação e a iniciativa da sociedade civil.

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2021, de 5 de janeiro, o Presidente da CCDR-Norte integra a constituição do Conselho de Coordenação Territorial, presidido pelo Primeiro-Ministro.

A CCDR-Norte integra ainda a rede de pontos focais do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e a Comissão Nacional do Território, participando no desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Territorial.

No âmbito do combate aos fogos rurais, importa, ainda, salientar que a CCDR-Norte preside à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais do Norte. Refira-se que o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais foi aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45 -A/2020, de 16 de junho, que define um modelo de articulação regionalizado na prevenção, na autoproteção de pessoas e infraestruturas, nos mecanismos de apoio à decisão e no dispositivo de combate aos incêndios rurais e na recuperação de áreas ardidas.

De destacar o papel atribuído à CCDR-Norte de constituir-se como a autoridade de gestão dos

programas regionais. Sendo, aqui, de realçar o enorme desafio que irá decorrer no ano de 2023 que coincide com o encerramento do NORTE2020 e o lançamento do NORTE2030.

Cabe ainda à Instituição a responsabilidade assumida como autoridade de gestão do INTERREG Espaço Atlântico e a gestão operacional respeitante à aplicação dos regimes de incentivos do Estado à comunicação social regional e local na Região Norte.

A CCDR-Norte é sócio fundador em conjunto com o Governo Regional da Galiza, do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) Galiza-Norte de Portugal, que tem por missão a promoção da coesão e competitividade da Euroregião, através de iniciativas e projetos de cooperação voltados para a valorização da competitividade do tecido empresarial comum, a racionalização de equipamentos básicos transfronteiriços e o aumento da coesão social e institucional.

#### IV. VALORES

Reconhecendo o seu papel de referência no tecido institucional português para as políticas e instrumentos públicos de desenvolvimento sustentável e integrado da Região Norte, a coesão e competitividade do seu território, e assumindo a sua vocação reforçada de plataforma de concertação territorial e intersectorial, a CCDR-Norte elege como valores institucionais a Excelência, a Identidade Regional, o Rigor e a Proximidade.

A Instituição assume uma cultura de ética e transparência em todos os domínios de intervenção, tendo em vista uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.



Figura 1— Valores da CCDR-NORTE

#### V. PRINCIPAIS PARCEIROS E CLIENTES

A CCDR-Norte relaciona-se com múltiplos interlocutores, externos e internos, no contexto das suas atribuições legais e das estruturas, comunidades e fóruns em que participa.

A definição das suas orientações estratégicas é efetuada em estreita articulação com os membros do Governo responsáveis pelas suas áreas de intervenção. A prossecução de atribuições nos domínios do desenvolvimento regional e fundos comunitários e no apoio às autarquias locais faz com que a CCDR-Norte

seja um interlocutor privilegiado junto de entidades tão diversas como municípios e entidades intermunicipais, instituições europeias, órgãos da administração central, instituições do sistema científico e tecnológico, empresas e suas associações, organizações de âmbito cultural e social, bem como dos cidadãos em geral, num quadro de proximidade com a Região.

VI. MODELO ORGANIZACIONAL

A CCDR-Norte é, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2020, dirigida por um Presidente eleito por um colégio alargado e representativo da Região Norte, coadjuvado no exercício das suas funções por dois vice-presidentes, um dos quais eleito pelo universo dos presidentes de câmara municipal da Região e outro designado pelo Governo.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na sua redação atual, que define o modelo organizacional das CCDR, as unidades orgânicas da CCDR-Norte definem-se segundo um modelo estrutural misto, matricial e hierarquizado.

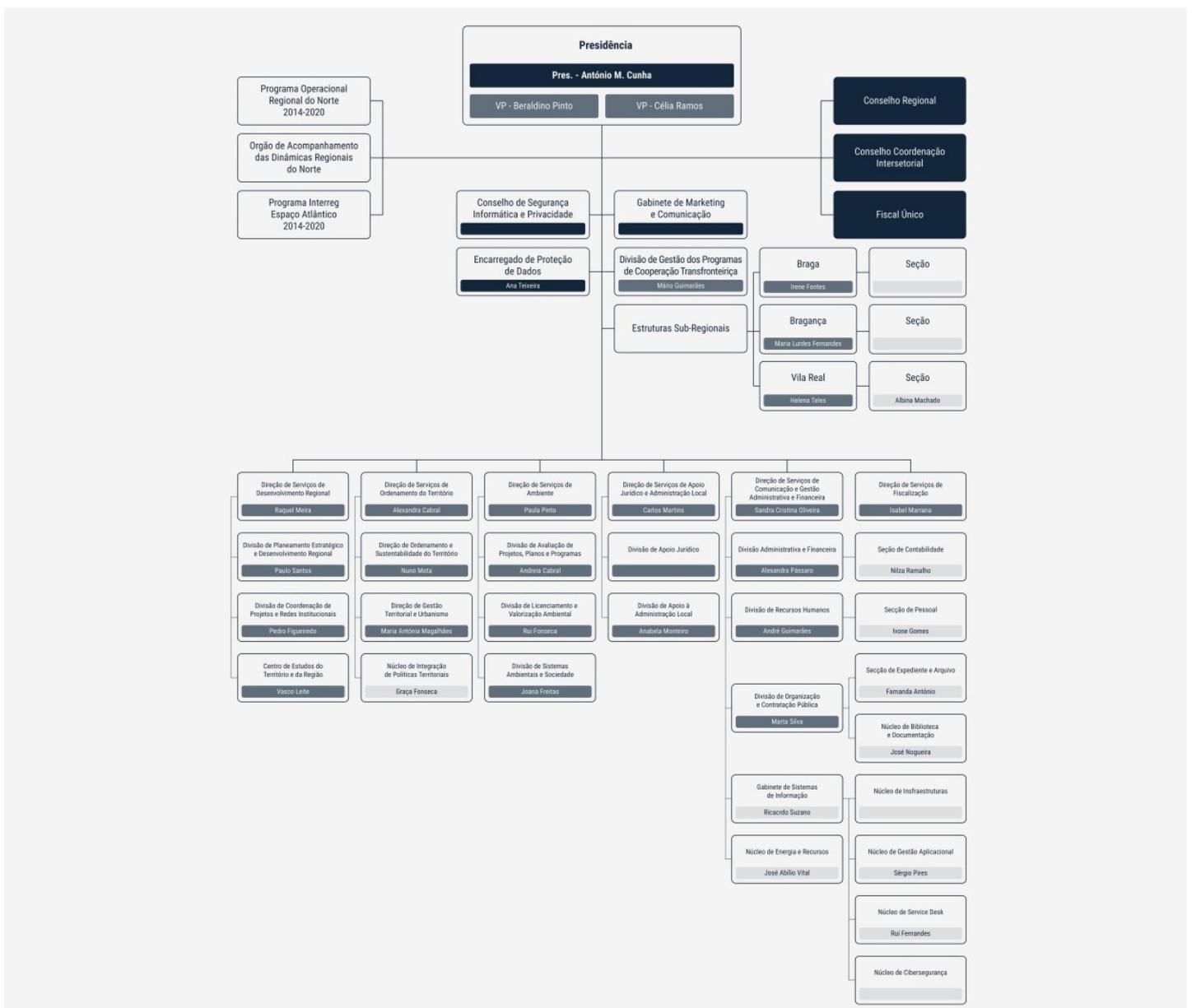


Figura 2— Estrutura Orgânica da CCDR-NORTE

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR-Norte e do qual fazem parte os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado, sob proposta dos respetivos membros do Governo e pelo membro do Governo de que dependem as CCDR, integra ainda na sua composição o Presidente da Área Metropolitana e Presidentes das Comunidades Intermunicipais da Região do Norte.

O Conselho de Coordenação Intersectorial visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região, e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional do Norte é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da CCDR-Norte.

Compõem esse órgão os representantes de todos os municípios da Região do Norte, mas também da Associação Nacional de Freguesias, de entidades com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, de universidades, institutos politécnicos, entidades regionais de turismo, organizações não-governamentais do ambiente, associações de desenvolvimento regional, e

desenvolvimento local, associações cívicas. Sob proposta do Presidente da CCDR-Norte, podem ainda integrá-lo individualidades de reconhecido mérito na região, sendo atualmente esses lugares desempenhados por Ana Teresa Lehmann e Carlos Oliveira.

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da CCDR-Norte e exerce as suas funções com independência técnica e funcional e no estrito respeito dos deveres de imparcialidade, isenção e sigilo sobre os factos de que tenha conhecimento no exercício ou por causa dessas mesmas funções.

Com a aprovação do Acordo de Parceria e, mais tarde, dos respetivos Programas Operacionais, o Governo português aprovou o Decreto-lei nº 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEI no período de programação 2014-2020. Esse modelo, no que se relaciona com o Programa Operacional Regional do Norte (NORTE2020), articula-se com a organização da CCDR-Norte, através da estrutura de missão responsável pela sua gestão e pelo acompanhamento das dinâmicas regionais.

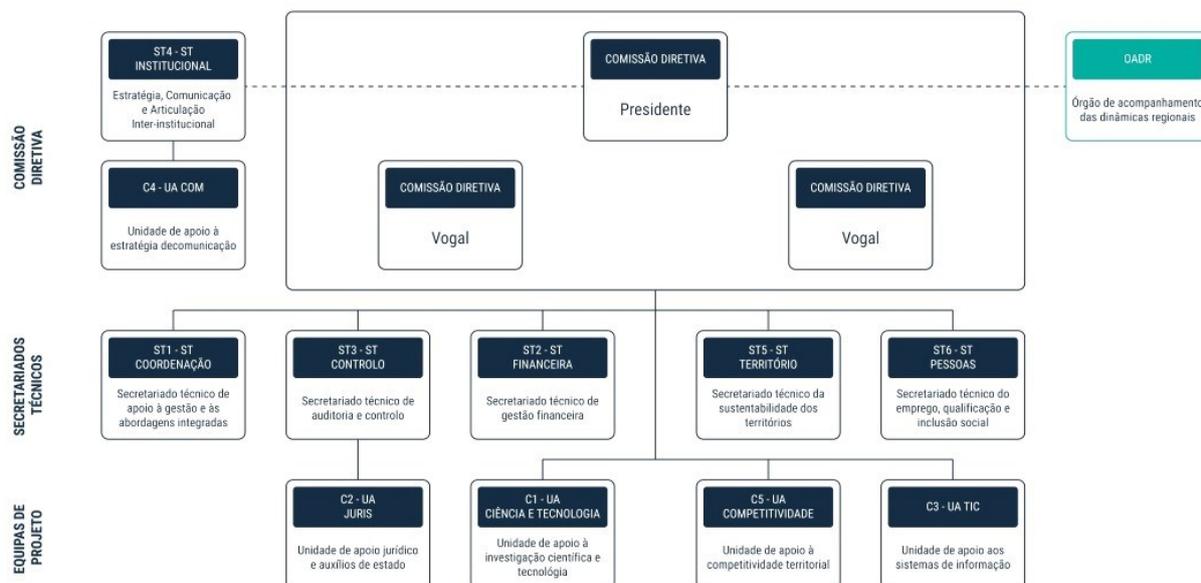


Figura 3 – Estrutura de gestão do NORTE2020

A presidência da CCDR-Norte assegura ainda, por inerência, a responsabilidade de autoridade de gestão do programa INTERREG Espaço Atlântico do anterior período de programação 2014-20 e no atual 2021-27 que no ano de 2023

estarão a decorrer em simultâneo, com as tarefas de encerramento do primeiro e de lançamento do segundo.

VII. PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DAS DIFERENTES UO's DA CCDR-NORTE

Divisão de Gestão de Programas de Cooperação Transfronteiriça

- |   |   |
|---|---|
| <p>a) Coordenar e acompanhar, a nível processual e financeiro, os Programas de Cooperação Transfronteiriça, com incidência regional;</p> <p>b) Proceder à análise e valoração, de acordo com as prioridades regionais, das candidaturas existentes ao longo da execução dos Programas, em articulação com o Secretário Técnico respetivo;</p> <p>c) Proceder ao processo de validação de despesas dos pedidos submetidos a estes Programas;</p> | <p>d) Elaborar e divulgar procedimentos e normas relacionados com o acompanhamento financeiro e processual dos Programas;</p> <p>e) Apoiar a atividade dos Comités Territoriais Galiza/Norte de Portugal e Castela e Leão/Norte de Portugal, nomeadamente através da preparação das reuniões e propostas de decisão a submeter a estes órgãos regionais, bem como aos Comités de Gestão e de Acompanhamento, em articulação com o respetivo Secretariado Técnico.</p> |
|---|---|

Divisão de Serviços do Ambiente

- |  |  |
|--|--|
| <p>a) Coordenar e gerir o processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) e de pós avaliação, nos casos em que seja atribuída à CCDR a função de autoridade de AIA e colaborar com a autoridade da AIA nos restantes casos;</p> <p>b) Participar no processo de licenciamento ambiental no âmbito do regime de prevenção e controlo integrados da poluição, designadamente colaborando com a autoridade competente para a licença ambiental e promovendo a participação do público;</p> <p>c) Participar no processo de licenciamento das atividades com repercussões ambientais nos termos da legislação aplicável, nomeadamente no licenciamento industrial e da exploração de massas minerais;</p> <p>d) Exercer as competências relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos nos termos da legislação específica;</p> | <p>e) Emitir parecer sobre planos multimunicipais e intermunicipais de ação para a gestão de resíduos;</p> <p>f) Promover a recuperação e valorização de solos e de outros locais contaminados em articulação com outras entidades públicas com competência neste domínio;</p> <p>g) Assegurar o acompanhamento e a avaliação dos resultados de monitorização ambiental nos domínios do ar, ruído e resíduos e garantir a operacionalidade das redes e equipamentos de monitorização que sejam da responsabilidade da CCDR;</p> <p>h) Assegurar informação atempada das excedências dos limiares de informação e de alerta em matéria da qualidade do ar;</p> <p>i) Elaborar planos de ação para melhoria da qualidade do ar e promover a sua implementação;</p> <p>j) Assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a</p> |
|--|--|

- atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, com vista a evitar ou a reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nas respetivas instalações;
- k) Impulsionar a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos e promover ações de prevenção, identificação e avaliação sistemática dos impactes das atividades humanas sobre o ambiente;
- m) Promover a criação e garantir a permanente atualização de um sistema de informação de base geográfica nos domínios do ambiente em articulação com o sistema nacional de informação do ambiente;
- l) Promover a recolha, o tratamento e a sistematização da informação sobre o estado do ambiente na região, necessária à avaliação destes domínios ao nível nacional;
- m) Promover ou colaborar na elaboração de programas e projetos e na execução de ações de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental;
- n) Promover e analisar estudos e pareceres de natureza ambiental ao nível da região.

- a) Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR, através da elaboração de pareceres e informações, e proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com as suas atribuições e competências;
- b) Colaborar na elaboração de projetos de diplomas legais e de normas administrativas e elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros atos jurídicos;
- c) Promover a instrução de processos de contraordenação por infrações à legislação em vigor, nomeadamente em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza, na respetiva área geográfica;
- d) Acompanhar os processos de contencioso administrativo, contraordenacional e judicial, no âmbito da atividade da CCDR;
- e) Colaborar na instrução de procedimentos de natureza disciplinar de acordo com a legislação aplicável;
- f) Prestar apoio jurídico à administração local, através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local direta, e indireta, bem como pela participação em reuniões e ações que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável à administração local;
- g) Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas de medidas e projetos legislativos relativos às temáticas da administração local autárquica;
- h) Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências para as autarquias locais e para o reforço da descentralização e prestar apoio na definição, criação e desenvolvimento das estruturas orgânicas das autarquias locais;
- i) Colaborar com a administração local na gestão de processos de modernização administrativa, realizar o acompanhamento físico e financeiro da sua execução e proceder à divulgação e ao intercâmbio de boas práticas de modernização autárquica, em articulação com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);
- j) Colaborar na gestão da cooperação técnica e financeira com as autarquias locais, analisando projetos e acompanhando a execução física e financeira dos contratos e acordos celebrados, em articulação com a DGAL;
- k) Promover a análise e a descrição dos conteúdos funcionais das carreiras da administração local e a inventariação das carências de formação do pessoal, bem como conceber e realizar ou apoiar ações de informação e de formação para os recursos humanos da administração local, em articulação com a DGAL;
- l) Acompanhar o processo de normalização contabilística, colaborando com as entidades competentes, e garantir o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais e entidades equiparadas;
- m) Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais.

- a) Propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos e de comunicação da CCDR, e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa;
- b) Assegurar o sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;
- c) Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efectuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros;
- d) Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas;
- e) Acompanhar a execução financeira dos vários programas e projetos, com ou sem componente comunitária;
- f) Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos e executar as funções de aprovisionamento e economato e promover os processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços;
- g) Organizar e instruir os processos relativos aos recursos humanos e elaborar o balanço social;
- h) Identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaborar o plano anual de formação;
- i) Identificar as necessidades de recrutamento de recursos humanos, participar na organização e acompanhar a realização dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e assegurar a afetação dos recursos humanos aos diversos serviços tendo em vista a prossecução das respetivas atribuições;
- j) Garantir os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respetivo relatório;
- k) Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos e garantir a funcionalidade, a eficácia e a segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados;
- l) Colaborar na atividade editorial da CCDR, independentemente do suporte e meio transmissor, apoiando a sua elaboração e assegurando a respetiva comercialização, difusão e disponibilidade;
- m) Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pela CCDR e assegurar a divulgação pública, de informação relevante para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região;
- n) Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes da CCDR.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

- a) Dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial;
- b) Elaborar propostas estratégicas para o desenvolvimento regional, em articulação com os serviços regionais sectoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e comunitárias para o desenvolvimento regional;
- c) Promover a concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional, e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental;
- d) Realizar atividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infraestruturas e de redes de serviços coletivos;
- e) Elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento;
- f) Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;
- g) Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da região;
- h) Promover e organizar eventos com vista à promoção da região e divulgação do seu potencial;
- i) Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projetos (financiados por fundos nacionais e ou comunitários) e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos;
- j) Analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos nacionais e ou comunitários;
- k) Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, nomeadamente as integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da administração Central, com aplicação no território regional;
- l) Promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional (nacional e internacional), bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais;
- m) Assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional.

Direção de Serviços de Fiscalização

- |  |  |
|--|--|
| <p>a) Fiscalizar as emissões de poluentes para a atmosfera ou para o solo e proteção e melhoria da qualidade do ar e do solo;</p> <p>b) Fiscalizar o licenciamento ambiental;</p> <p>c) Fiscalizar a exposição ao ruído ambiente emitido por atividades ruidosas permanentes e por infraestruturas de transporte;</p> <p>d) Fiscalizar as operações de gestão de resíduos;</p> | <p>e) Fiscalizar a exploração de massas minerais;</p> <p>f) Fiscalizar a conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente nas áreas da Rede Natura 2000;</p> <p>g) Fiscalizar o cumprimento, ao nível regional, da legislação em vigor sobre ordenamento do território, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial e aos regimes territoriais especiais.</p> |
|--|--|

Direção de Serviços de Ordenamento do Território

- |   |   |
|---|---|
| <p>a) As emissões de poluentes para a atmosfera ou para o solo e proteção e melhoria da qualidade do ar e do solo;</p> <p>b) O licenciamento ambiental;</p> <p>c) A exposição ao ruído ambiente emitido por atividades ruidosas permanentes e por infraestruturas de transporte;</p> <p>d) As operações de gestão de resíduos;</p> <p>e) A exploração de massas minerais;</p> <p>f) A conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente nas áreas da Rede Natura 2000;</p> <p>g) O cumprimento, ao nível regional, da legislação em vigor sobre ordenamento do território, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial e aos regimes territoriais especiais</p> <p>h) Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos</p> | <p>âmbitos regional e local, promovendo a adoção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas;</p> <p>i) Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à proteção e valorização dos recursos territoriais, às infraestruturas e serviços de interesse coletivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;</p> <p>j) Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades;</p> <p>k) Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas;</p> |
|---|---|

- l) Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território;
- m) Exercer as competências que estejam atribuídas às CCDR no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional;
- n) Colaborar na concretização dos objetivos da Rede Natura 2000 e na promoção a nível regional da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.
- m) Colaborar na concretização da gestão integrada da zona costeira;

#### Espaço Atlântico

Apoia projetos de cooperação entre 25 regiões Atlânticas de quatro países: França, Irlanda, Portugal, Espanha, contribuindo assim para a concretização da coesão económica, social e territorial europeia. O objetivo global é implementar soluções para responder aos desafios

regionais conjuntos nos domínios da inovação, da eficiência dos recursos, do ambiente e dos bens culturais, apoiar o desenvolvimento regional e o crescimento sustentável. especiais.

#### ESR - Braga

Efetuar atividades no domínio do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Fiscalização, bem como apoiar o Programa Operacional Regional do Norte ON2.

#### ESR - Bragança

Efetuar atividades no domínio do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Fiscalização, bem como apoiar o Programa Operacional Regional do Norte ON2.

#### ESR - Vila Real

Efetuar atividades no domínio do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Fiscalização, bem como apoiar o Programa Operacional Regional do Norte ON2.

Gabinete de Marketing e Comunicação

- a) Coordenar a gestão e o desenvolvimento estratégico e operacional da identidade corporativa da CCDR-NORTE e das imagens de marca adotadas ou a adotar, no âmbito da ação de marketing e comunicação da instituição;
- b) Desenvolver e coordenar a execução dos planos de comunicação dos programas operacionais regionais no quadro da regulamentação comunitária e nacional aplicável, assumindo a representação da instituição em redes de cooperação nacionais ou comunitárias nesse âmbito e propondo as necessárias ações de avaliação;
- c) Desenvolver e assegurar as funções de interlocução da instituição com os órgãos de comunicação social, promovendo ações de sensibilização e notoriedade e gerindo os pedidos de informação e esclarecimento recebidos;
- d) Coordenar o desenvolvimento estratégico e a gestão operacional do domínio da CCDR-N na Internet, promovendo a acessibilidade dos destinatários da instituição e da opinião pública, em geral, à informação e aos serviços, bem como a formas de participação;
- e) Colaborar nas ações de organização, promoção e comunicação dos eventos públicos da CCDR-N, em estreita articulação com as unidades orgânicas promotoras ou responsáveis;
- f) Desenvolver e coordenar a execução dos planos publicitários adequados à notoriedade pública das iniciativas da instituição, assegurando ainda o cumprimento das obrigações publicitárias legais em estreita articulação com respetivas unidades orgânicas responsáveis;
- g) Coordenar a execução de iniciativas editoriais da instituição;
- h) Colaborar, designadamente com o Departamento de Desenvolvimento Regional, no desenvolvimento de ações de estudo e planeamento que visem a promoção do marketing territorial da região do Norte e da comunicação de marketing institucional da CCDR-N;
- i) Colaborar no desenvolvimento de uma política sustentável e coerente de patrocínio e sponsoring de iniciativas de comunicação externas relevantes apresentadas à instituição;
- j) Dar apoio à estruturação da comunicação interna da CCDR-NORTE

PORNORTE

O NORTE 2020 é o instrumento financeiro de apoio ao desenvolvimento regional do Norte de Portugal, gerido pela CCDR-N, que aplicará durante os próximos anos 3,4 mil milhões de Euros de verbas comunitárias. O programa integra o Acordo de Parceria "Portugal 2020" e o atual ciclo de fundos estruturais da União Europeia destinados a Portugal.

Para 2023, foi concluído com sucesso a conclusão do debate estratégico e programação operacional do NORTE2030 que permitiram a efetiva aprovação do Programa Regional em dezembro de 2022, marco muito relevante para esta Instituição neste ciclo 2021-27 pelo volume de recursos financeiros que estarão à disposição da Região nos próximos anos.

## METODOLOGIA

A elaboração do presente PA foi assentada na gestão por objetivos, ao nível da organização, associando o desempenho da CCDR-NORTE I.P. aos objetivos e resultados das várias UO's. As UO's, com base nos OP definidos para o 2023, identificaram e programaram os projetos e atividades sob a sua responsabilidade.

No desenho do PA foi salvaguardado o alinhamento com o QUAR, bem como com os demais instrumentos previsionais que integram o ciclo de gestão do ano 2023. Assim, para cada objetivo do PA as UO's identificaram em que

medida contribuem para a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais fixados no âmbito do QUAR 2023.

Para permitir a avaliação de desempenho no final do ciclo de gestão, com a apresentação do Relatório de Atividades e a Autoavaliação da CCDR, cada UO define para cada objetivo, os respetivos indicadores, metas, tolerâncias e valores críticos.





## OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

O QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização - relaciona-se com o ciclo de gestão de cada serviço e é fixado e mantido atualizado em articulação com o serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação de cada ministério.

O QUAR constitui um sumário executivo da atividade do serviço e nele devem estar evidenciados a missão do serviço, os seus objetivos estratégicos plurianuais e objetivos anuais, os indicadores de desempenho e suas metas, os critérios de superação e respetivas

fontes de verificação, bem como os meios disponíveis, no que respeita aos recursos humanos e ao seu orçamento anual.

Como não poderia deixar de ser, este instrumento de gestão em que assenta a avaliação de desempenho de cada serviço traduz as suas prioridades de ação. Apresenta-se em seguida o Quadro de Avaliação e Responsabilização 2023 definido para a CCDR-NORTE.

### I. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Ancorados na Missão, Visão e Valores Estratégicos, e considerando o atual e futuro contexto de atuação da CCDR-NORTE, foram definidos no Plano Estratégico da comissão para o 2023, cinco Objetivos Estratégicos (OE), assentes em cinco vetores estratégicos.

---

Estes OE pretendem reforçar o papel da CCDR-NORTE como um agente de modernização e descentralização territorial do Estado, promovendo o desenvolvimento sustentável do Norte, a sua coesão, competitividade e identidade simbólica, tendo em vista a melhoria do bem-estar da população.

---

## II. ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS VETORES ESTRATÉGICOS

### Vetor Estratégico: Desenvolvimento Regional

**OE1:** Dinamizar os objetivos estratégicos da Região e as políticas públicas estruturantes de desenvolvimento sustentado.

### Vetor Estratégico: Recursos Ambientais e Territoriais

**OE2:** Capacitar estrategicamente a Região para a valorização da utilização eficiente e sustentável dos recursos ambientais e territoriais.

### Vetor Estratégico: Autarquias Locais

**OE3:** Dinamizar a articulação de políticas públicas entre os serviços autárquicos, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional.

### Vetor Estratégico: Novas Competências Setoriais

**OE4:** Reforçar a capacidade de intervenção no domínio setorial, capacitando a Região para aplicar, com eficácia e eficiência, políticas públicas de âmbito transversal.

### Vetor Estratégico: Funcionamento Interno

**OE5:** Capacitar a organização para os desafios da Administração Pública, mediante a otimização da gestão dos Recursos e a qualificação dos serviços prestados.

## II. ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS EM QUADRANTES DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE

Para a concretização dos Objetivos Estratégicos foram definidos Quadrantes de Eficácia, Eficiência e Qualidade.



Figura 4 — Objetivos Operacionais por Quadrante

### III. ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR 2023

O alinhamento entre objetivos operacionais e estratégicos sintetiza-se da seguinte forma:

	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9
OE1	x	x		x				x	
OE2			x	x				x	
OE3					x				
OE4							x		
OE5						x			x

Tabela 1 – Objetivos Operacionais e Objetivos Estratégicos



CCDR

INORTE



A

## QUAR – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DA CCDR-NORTE

Ciclo de Gestão

2023

Designação do Serviço | Organismo

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Objetivos Operacionais (OP)

### EFICÁCIA

OP1: Promover, a nível nacional e internacional, a Região Norte

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.1	N.º de dias para o envio dos relatórios trimestrais para aprovação superior.	90	5	80	100%	DSDR	N.º de dias após o final do trimestre de referência

OP2: Dinamizar a COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL EM REDE nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.2	N.º de iniciativas de carácter institucional executadas.	2	4	28	100%	DSDR	Somatório do n.º iniciativas

OP3: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.3	N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação sobre matérias de ambiente ou ordenamento do território	20	2	26	100%	DSA	Somatório do n.º ações
						DSOT	
						TOTAL	

## Objetivos Operacionais (OP)

### EFICIÊNCIA

OP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturantes na Região.							
Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.4	Taxa de Execução dos POR no PT 2020	95%	1%	100%	50%	POR NORTE	(Fundo validado/ Fundo Programado) * 100 (valores acumulados)
Ind.5	Taxa de cumprimento da regra N+3 PT 2020	98%	0%	100%	50%	POR NORTE	(Despesa certificada acumulada/Valor meta n+3) * 100 (valores)

OP5: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos municípios e a suas associações.							
Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.6	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano até 18 novembro	92%	6%	100%	100%	DSAJAL	(Somatório do n.º pedidos parecer respondidos/ Somatório do n.º pedidos de parecer entrados) *100

OP6: Promover a transformação digital e a simplificação e modernização dos processos administrativos. (cumprimento do disposto no art.º 18.º da LOE 2023)							
Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.7	Taxa de execução do projeto de reorganização e desmaterialização do arquivo	80%	10%	100%	50%	DSCGAF	(Somatório do n.º de atividades executadas/ Somatório do n.º de atividades previstas)
Ind.8	N.º de processos de suporte revistos e mapeados	30	5	40	50%	DSCGAF	Somatório dos processos de suporte desenhados

OP7: Dinamizar a articulação intersectorial das políticas públicas.							
Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.9	Taxa de execução do Plano de centralização de competências	10%	5%	30%	100%	PRE	(Somatório do n.º de atividades executadas/ Somatório do n.º de atividades)

**Objetivos Operacionais (OP)**

**QUALIDADE**

**OP8: Reforçar a aproximação à comunidade. (cumprimento do disposto no art.º 18.º da LOE 2023)**

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.	Fórmula	
Ind.10	Índice de satisfação dos Stakeholders externos	0,70	0,50	0,80	100%	POR NORTE	(Somatório do n.º questionários com avaliação final favorável/Somatório do n.º questionários respondidos) * 100 Numa escala de likert de 1-5

**OP9: Capacitar e motivar os recursos humanos. (cumprimento do disposto no art.º 18.º da LOE 2023)**

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.	Fórmula	
Ind.11	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	75%	5%	90%	20%	DSCGAF	(Somatório do n.º requerimentos aprovados/Somatório do n.º requerimentos elegíveis apresentados) *100
Ind.12	Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com equipamentos facultados pelo serviço	20%	5%	30%	20%	DSCGAF	(Somatório do n.º RH em teletrabalho com equipamento serviço/ Somatório do n.º RH) *100
Ind.13	Data de conclusão da elaboração do Plano da Igualdade do Género	30/abr.	1 mês	31/jan.	10%	DSCGAF	Data de aprovação
Ind.14	Taxa de execução do plano de formação	70%	10%	85%	20%	DSCGAF	(Somatório do n.º de ações planeadas e realizadas / Somatório do n.º de ações planeadas) *100
Ind.15	Taxa de satisfação dos trabalhadores	3,00	0,50	3,60	20%	DSCGAF	(Somatório do n.º questionários com avaliação final favorável/ Somatório do n.º questionários respondidos) * 100 Numa escala de likert de 1-5
Ind.16	N.º de ações de formação/ sensibilização em matéria de Saúde e Segurança no Trabalho	5	1	8	10%	DSCGAF	N.º ações de formação

AVALIAÇÃO FINAL			
	Eficácia Ponderação: 25%	Eficiência Ponderação: 35%	Qualidade Ponderação: 40%
			QUAR

Quantitativa

Qualitativa

Plano de Atividades

2023

Designação da Unidade Orgânica

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e às Autarquias Locais

**Objetivos Operacionais (OP)**

**OP4: Otimizar o apoio técnico às Autarquias Locais e suas Associações**

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
<b>Ind.1</b> Divulgação de documentos de natureza jurídica e financeira, em formato avulso, sobre temáticas de interesse para as autarquias locais/RN	2	1	3	N.º de documentos divulgados	Página da CCDR-NORTE e Flash jurídico
<b>Ind.2</b> Divulgação do Flash Jurídico	12	1	14	N.º de edições divulgadas	Página da CCDR-NORTE
<b>Ind.3</b> Apresentar estudo prévio de reformulação do layout e conteúdos da página da CCDR-Norte/ Administração Local	30/nov	1 mês	30/set	Prazo de apresentação de estudo prévio	Página da CCDR-NORTE
<b>Ind.4</b> Monitorização das candidaturas PRR/BI	80%	5%	90%	Percentagem de ações Realizadas face ao total de solicitações*100	Relatório de Atividades
<b>Ind.5</b> Gestão de Programas no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira e Auxílio Financeiro	80%	5%	90%	Percentagem de pedidos respondidos dentro do prazo fixado face ao total de pedidos entrados	Base de dados da DSAJAL
<b>Ind.6</b> Implementação do "Plano de Capacitação Financeira na Região do Norte"	2	1	3	N.º iniciativas de carácter institucional realizadas	Relatório PNFF

**OP1: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental**

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
<b>Ind.7</b> Conclusão de processos de contraordenação	250	50	350	N.º de decisões tomadas em processos de	GIC IPortal

**OP5: Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados**

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
<b>Ind.8</b> Realização de apoio jurídico interno aos serviços	80%	5%	90%	Percentagem de pedidos respondidos dentro do prazo fixado (15 dias) face total de pedidos formulados	Base de dados da DSAJAL

Plano de Atividades

2023

Designação da Unidade Orgânica

Divisão de Gestão de Programas de Cooperação Transfronteiriça

**OP5: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional**

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.1	Taxa de execução da avaliação de potenciais candidaturas apresentadas no âmbito do processo de análise e avaliação das candidaturas nas várias convocatórias lançadas pelo INTERREG Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027	80%	5%	100%	N.º de candidaturas avaliadas / N.º de candidaturas apresentadas na convocatória	Plataforma Coopera 2020/ Documentos internos
Ind.2	Contributo do UC Norte para o objetivo global definido pela AG tendo em vista o Cumprimento da regra N+3	70%	5%	80%	Despesa executada face à despesa programada a validar pela UC Norte	Listagem disponibilizada pelo STC
Ind.3	Percentagem de validações verificadas no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020	75%	10%	90%	N.º de validações verificadas / N.º total de validações recebidas	Plataforma Coopera 2020/Descarga das validações de despesa
Ind.4	Percentagem de validações validadas no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020	75%	10%	90%	N.º de validações validadas / N.º total de validações verificadas	Plataforma Coopera 2020/Descarga das validações de despesa
Ind.5	Percentagem de pareceres/avaliações emitido(a)s pela Unidade Coordenação Norte	70%	10%	85%	N.º pareceres sobre pedidos de modificação de projetos / avaliação dos relatórios finais dos projetos / outros pedidos	Ficheiro Interno de controlo/Dados fornecidos pelos colaboradores
Ind.6	Grau de visitas ao terreno realizadas	60%	5%	70%	N.º visitas ao terreno realizadas / N.º total de projetos aprovados na Região Norte	Ata de verificação no terreno
Ind.7	N.º de iniciativas participadas	20	1	25	N.º total de iniciativas participadas	Ficheiro Interno de controlo/Dados fornecidos pelos colaboradores
Ind.8	N.º de pedidos de esclarecimento solicitados pelos beneficiários da Região Norte	125	10	170	N.º total de pedidos de esclarecimento solicitados pelos beneficiários da Região Norte	Ficheiro Interno de controlo/Dados fornecidos pelos colaboradores

Plano de Atividades

2023

Designação da Unidade Orgânica

**Programa Operacional Regional do Norte**

**Objetivos Operacionais (OP)**

**OP3: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental**

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
Ind.1 N.º de eventos de promoção e organização de estudos ou eventos de cariz técnico e prospetivo nas CCDR	3	1	6	N.º de eventos de promoção e organização de estudos ou eventos de cariz técnico e prospetivo realizados (incluindo o PORTUGAL 2023)	Registo convocatórias

**OP7: Reforçar a aproximação das CCDR e AG às comunidades**

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
Ind.2 N.º de iniciativas para divulgação de estatísticas relevantes sobre os avisos	5	0.5	7	N.º de iniciativas para divulgação de estatísticas relevantes sobre os avisos realizadas (incluindo o PORTUGAL 2023)	Site institucional Norte 2020

Plano de Atividades

2023

Designação da Unidade Orgânica

**Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico (EA)**

**Objetivos Operacionais (OP)**

**OP1: Reforçar a aproximação da CCDR-NORTE I.P. e do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico (EA) às comunidades**

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
Ind.1 N.º de iniciativas para divulgação do Programa e das convocatórias	5	1	7	N.º de eventos de promoção, divulgação e apoio técnico	Website EA Controlo interno

OP2: Acelerar a execução do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico (EA)

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
<b>Ind. 2</b> Taxa de execução da avaliação de candidaturas recebidas no âmbito das convocatórias lançadas pelo EA 2021-2027	80%	5%	100%	N.º de candidaturas avaliadas / N.º de candidaturas apresentadas na convocatória	Sistema de Informação e Gestão Integrada (SIGI)
<b>Ind.3</b> Assegurar a implementação das operações garantindo a concretização dos resultados operacionais e financeiros inerentes aos respetivos objetivos específicos do programa e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis	75%	5%	90%	N.º pedidos beneficiários, FLC, NA, CN, pontos de contacto, autoridade auditoria, autoridade de certificação, outros/nº pedidos tratados	Controlo interno
<b>Ind.4</b> Gerir os fluxos de informação, comunicação e documentação garantindo uma eficiente sistematização e tratamento dos dados de suporte ao funcionamento do Programa e à manutenção de uma adequada pista de auditoria	Conclusão até 31.10.2023	2 meses	n.a.	Data de conclusão	Descrição do sistema de gestão e controlo (DSGC) EA 2021-2027, Manual do Programa EA 2021-2027, Estratégia Anti Fraude EA 2021-2027, Plano de Avaliação 2021-2027, Documentos de Controlo interno, Orientações do Comité de Acompanhamento do EA
<b>Ind. 5</b> Evolução do módulo de avaliação de candidaturas, contratualização e pedidos de modificação do SIGI	Conclusão até 30.09.2022	1 mês	n.a.	Data de conclusão	SIGI
<b>Ind. 6</b> Novo website EA 2021-2027	Conclusão até 31.10.2023	2meses	n.a.	Data de conclusão	Website EA Documentos internos
<b>Ind.7</b> Percentagem de pedidos de modificação concluídos no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução dos projetos aprovados do EA 2014-2020	75%	10%	90%	N.º pedidos modificações de projetos/ pedidos tratados	Plataforma SIGI/ Documentos internos
<b>Ind. 8</b> Percentagem de pedidos de reembolso concluídos no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do EA 2014-2020	75%	10%	90%	N.º pedidos concluídos / N.º total de pedidos recebidos	SIGI
<b>Ind.9</b> Taxa de cumprimento da regra N+3	100%	0%	100%	(Despesa certificada acumulada/Valor meta n+3)*100	Plataforma SIGI/Execução financeira do EA

OP5: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
Ind. 10	Garantir uma eficaz gestão das atividades de informação e comunicação e promover a capitalização de resultados do Programa e dos projetos	Conclusão até 30.09.2023	1 mês	n.a.	Data de conclusão	Plano Anual da Comunicação
Ind.11	Ação de 'embedding' entre o EA 2021-2027 e outros programas que contribuem para a Estratégia do Atlântico	Conclusão até 31.10.2023	1 mês	n.a.	Data de implementação	Website EA Documentos internos

OP6: Promover a transformação digital e a modernização administrativa

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
Ind. 12	Garantir a desmaterialização dos fluxos com os beneficiários e controladores	75%	5%	85%	(Somatório das atividades executadas/ Somatório das atividades planeadas) *100	Documentos Internos
Ind.13	100% dos trabalhadores do EA com computador portátil	100%	0%	n.a.	(Somatório dos trabalhadores com pc portátil/ Somatório dos trabalhadores) *100	Mapa de controlo do requerimentos relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional e processos individuais dos trabalhadores

OP7: Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
Ind. 14	Percentagem da aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	75%	5%	90%	(Somatório do n.º requerimentos aprovados/ Somatório do n.º requerimentos elegíveis apresentados) *100	Documentos Internos

Plano de Atividades

2023

Designação da Unidade Orgânica

Estrutura Sub-Regional Vila Real

**Objetivos Operacionais (OP)**

OP: Gestão do Alto Douro Vinhateiro (ADV) Património Mundial (PM)						
Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
Ind.1	Elaboração de pareceres no âmbito da gestão da paisagem do ADV	80%	5%	90%	n.º de processos analisados/n.º de processos entrados	IPortal
Ind.2	Resposta a solicitações da CNU e do Centro Património Mundial	80%	2%	90%	n.º solicitações respondidas/n.º solicitações efetuadas	IPortal
Ind.3	Preparação dos elementos e informação necessárias à elaboração do relatório do 3º ciclo de Avaliação Periódica da UNESCO.	80%	2%	90%	atualização das bases de dados	IPortal
Ind.4	Apoio à organização e participação de sensibilização junto da Comunidade Escolar	90%	5%	98%	nº de ações realizadas/n.º ações programadas	IPortal
Ind.5	Ações de sensibilização e sessões de divulgação das boas praticas agrícolas e ambientais para a preservação dos atributos que levaram à classificação do	90%	5%	98%	nº de ações realizadas/n.º ações programadas	IPortal
Ind.6	Análise de candidaturas ao Prémio Vinha Douro, nos termos previstos no respetivo regulamento; preparação do Prémio de Arquitetura do Douro 2024	80%	2%	90%	nº de candidaturas analisadas/n.º candidaturas recebidas	IPortal
Ind.7	Atualização do sistema de monitorização, com exportação dos processo de Gestão, em particular nas vertentes da paisagem; Contributos para o desenvolvimento da ferramenta GEONORTE, tendo em vista a otimização do sistema de monitorização do Alto Douro Vinhateiro	80%	2%	90%	nº de atualizações efetuadas com base nos processos em gestão/nº de atualizações efetuadas nas 10 paisagens de referência	IPortal
Ind.8	Implementação de ações de monitorização aos pontos de observação loco para atualização do sistema de monitorização	80%	2%	90%	n.º ações realizadas/n.º ações autorizadas tendo por base os processos em gestão	IPortal
Ind.9	Implementação da Avaliação de Impactes em Património nos grandes projetos com incidência no ADVPM	80%	2%	90%	n.º processos analisados/n.º processos entrados	IPortal

Plano de Atividades

2023

Designação da Unidade Orgânica

Direção de Serviços de Fiscalização

**Objetivos Operacionais (OP)**

OP3: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
Ind.1	Taxa de implementação do plano anual de fiscalização em matéria de ambiente	100%	10%	91%	Taxa de realização de ações fiscalização $[(N.º \text{ de ações Realizadas}/N.º \text{ de ações Previstas}) * 100]$	IPortal
Ind.2	Taxa de execução das ações de fiscalização, na sequência das denúncias recebidas, em matéria de ambiente e do cumprimento das normas legais da Reserva Ecológica Nacional (REN)	100%	10%	91%	Taxa de realização de ações fiscalização $[(N.º \text{ de ações Realizadas}/N.º \text{ de ações Previstas}) * 100]$	IPortal
Ind.3	Assegurar o tratamento das denúncias recebidas na DSF, num prazo médio de 60 dias, incluindo as atividades de acusar a receção da denúncia, recolha e verificação da informação, recolha da prova e informação ao denunciante durante o processo de tratamento da denúncia.		5	60	Prazo médio (Somatório do N° dias tratamento das denúncias/ N° denúncias)	IPortal
Ind.4	Elaborar propostas de tratamento e de decisão de situações detetadas nas ações de fiscalização, no prazo médio de 60 dias, incluindo as atividades de remessa para entidades externas/internas (órgãos de polícia criminal/município/ DSAJAL); de suspensão/ revogação dos títulos de exploração da atividade para as entidades licenciadoras e de aplicação de medidas cautelares.		5	60	Prazo médio (Somatório do N° dias elaboração das propostas/ N° propostas)	IPortal
Ind.5	Elaborar e apresentar uma proposta de Manual de Procedimentos da Direção de Serviços de fiscalização		1 mês	Submeter à aprovação superior até 31 de dezembro de 2023	Data de apresentação da proposta	IPortal

Plano de Atividades

2023

Designação da Unidade Orgânica

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

**Objetivos Operacionais (OP)**

OP: Assegurar a dinamização, acompanhamento e avaliação da Estratégia de Especialização Inteligente do Norte 2014/20 (RIS3 NORTE)

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.1	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%	Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente	Registo interno

OP: Assegurar a internacionalização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte 2021-27 (S3 NORTE 2027)

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.2	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%	Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e	Registo interno

OP: Assegurar o apoio técnico ao funcionamento dos órgãos consultivos da CCDR-NORTE I.P. e a representação institucional em comissões, grupos de trabalho, conselhos consultivos, redes, projetos ou eventos de âmbito regional, nacional e internacional

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte informação
Ind.3	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%	Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas	Registo interno

OP: Assegurar o apoio técnico à Autoridade de Gestão do NORTE 2030 nos domínios do planeamento estratégico, do enquadramento regulamentar e normativo, dos avisos e convites, avaliação de candidaturas e da avaliação e monitorização operacional e estratégica

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte informação
Ind.4	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%	Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas	Registo interno

OP: Dinamizar e monitorizar processos de planeamento estratégico e de programação operacional de âmbito regional, nacional ou de base territorial sub-regional

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de Informação
Ind.5	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%	Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas	Registo interno

OP: Assegurar o apoio ao nível estratégico da cooperação da Região do Norte com as Regiões da Galiza e de Castela e Leão e a participação na elaboração e desenvolvimento de estudos e projetos que contribuam para o reforço da capacitação regional

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.6	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%	Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas	Registo interno

OP: Assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.7	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%	Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas	Registo interno

OP: Assegurar a análise de tendências no domínio da coesão territorial, do desenvolvimento regional e territorial, e da monitorização e acompanhamento das dinâmicas socioeconómicas da região do Norte.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.8	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%	Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas	Registo interno

OP: Assegurar a recolha, o tratamento e a disponibilização da informação estatística relevante para os diversos domínios associados às responsabilidades internas e externas à DSDR

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula de Cálculo	Fonte de informação
Ind.9	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%	Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas	Registo interno

Plano de Atividades

2023

Designação da Unidade Orgânica

Direção de Serviços do Ambiente

**Objetivos Operacionais (OP)**

OP3: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.1	Implementar ao nível regional as políticas de ambiente, avaliando previamente, coordenando e participando em operações de licenciamento que promovam um desenvolvimento estruturado, equilibrado e sustentado do território	200	20	270	N.º de Decisões Emitidas (Licenças, Pareceres Finais, TEAR)	IPortal; Plataforma SILiAmb / LUA
Ind.2	Contribuir para a gestão adequada do território mediante a realização de ações de monitorização ambiental	500	50	650	N.º de Ações de Monitorização Realizadas	IPortal; Balcão das Emissões.
Ind.3	Dinamizar ao nível regional as políticas de ambiente, promovendo ou colaborando em iniciativas de sensibilização, informação e capacitação a cidadãos e instituições em matéria ambiental	9	1	13	N.º de Iniciativas Promovidas e/ou Participadas	IPortal
Ind.4	Dinamizar a representação institucional e a cooperação interinstitucional ao nível local, regional e nacional, contribuindo para a promoção e acompanhamento das dinâmicas e objetivos estratégicos em matéria ambiental	26	7	37	N.º de Grupos de Trabalhos Participados	IPortal

Plano de Atividades

2023

Designação da Unidade Orgânica

Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Objetivos Operacionais (OP)

OP4: Valorizar o Território através do acompanhamento das suas dinâmicas e intervenção na gestão						
	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.1	Taxa de acompanhamento da elaboração, alteração, revisão ou suspensão de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	70%	10%	95%	$[N.º \text{ ações (emissão de parecer final)}/n.º \text{ de IGT em elaboração, revisão, alteração ou suspensão}] * 100$	IPortal, PCGT e processos arquivo DSOT
Ind.2	Nº de aprovações da delimitação, de alterações, de alterações simplificadas e de correções materiais da Reserva Ecológica Nacional (REN)	5	2	9	N.º aprovações	IPortal e processos arquivo DSOT
Ind.3	Nº de pareceres emitidos sobre processos no âmbito do art.º 13.º-A do RJUE, relativamente a operações urbanísticas	1700	150	2000	Nº de pareceres emitidos	IPortal e processos arquivo DSOT
Ind.4	Taxa de emissão de pareceres/ informações relativos a usos, ocupação e transformação do solo, e atividades no território, incluindo avaliação ambiental	70%	10%	95%	$[\text{Somatório do n.º (pareceres/ informações)}/\text{Somatório de n.º de solicitações entradas}] * 100$	IPortal e processos arquivo DSOT

Plano de Atividades

2023

Designação da Unidade Orgânica

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Objetivos Operacionais (OP)

OP5: Promover a transformação digital e a modernização administrativa  
OP5: Promover a transformação digital e a modernização administrativa  
OP5: Promover a transformação digital e a modernização administrativa

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.1	Taxa de execução do Plano de projeto de desmaterialização e digitalização dos arquivos da CCDR	100%	10%	n.a.	(Somatório das atividades executadas/ Somatório das atividades planeadas) *100 Plano plurianual (3 anos)	Dossier do Plano de desmaterialização e digitalização dos arquivos da CCDR
Ind.2	Percentagem de trabalhadores com computador portátil	80%	10%	100%	(Somatório dos trabalhadores com pc portátil/ Somatório dos trabalhadores) *100 Plano plurianual (3 anos)	Registo do parque informático

OP6: Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.3	Implementação do Manual de Tesouraria	Publicação no site institucional até 31.12.2023	1 mês	n.a.	Publicação no site institucional até 30.11.2023	Manual de Tesouraria
Ind.4	Promover a capacitação dos trabalhadores mediante a realização de salas abertas	3	1	4	N.º de salas abertas realizadas	Registo monitorização DRH

OP: Promover instrumentos e metodologias de normalização e controlo interno dos recursos patrimoniais, numa cultura de redução dos custos, otimização de processos e valorização de resultados

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Fórmula	Fonte de informação
Ind.5	Abertura da cantina	31.03.2023	1 mês	01.01.2023	Data de inauguração	Contrato
Ind.4	Taxa de execução das obras de qualificação dos pavimentos do Polo Estefânia	100%	10%	n.a.	(Somatório das atividades executadas/ Somatório das atividades)	Registo monitorização obra

## MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A CCDR-NORTE manterá em 2023 como prioridade a adoção e implementação de medidas que visem promover a modernização, desmaterialização e simplificação dos procedimentos técnico-administrativos.

Procurar-se-á assim mediante a implementação de um conjunto de medidas que permitam a melhoria da eficiência interna, a comunicação e resposta célere aos trabalhadores, promover uma comunicação mais transparente .

A atestar este objetivo, foi definido em QUAR 2023 o Objetivo Operacional: Promover a transformação digital e a simplificação e modernização dos processos administrativos. (cumprimento do disposto no art.º 18.º da LOE 2023) .

Este objetivo integra assim dois indicadores de realização, nomeadamente: Taxa de execução do projeto de reorganização e desmaterialização do arquivo e o número de processos de suporte revistos e mapeados.

Em 2023, irá ser dado início ao procedimento de digitalização do arquivo, estando prevista a digitalização de 3 milhões de folhas, o que resultará em aproximadamente 600 metros lineares de papel digitalizado.

Será ainda desenvolvido e disponibilizada uma nova plataforma de gestão dos processos dos trabalhadores. Este será o ponto focal para cada trabalhador aceder a informações relativas à área de Recursos Humanos, requerimentos entre outras e assim permitir uma navegação mais célere e seguro da informação. Ainda no âmbito deste projeto, a plataforma de Intranet da CCDR-NORTE irá ser atualizada, disponibilizando conteúdos relevantes aos trabalhadores e publicitar as ações implementadas neste âmbito.

Assim, em 2023 será dado seguimento à implementação das medidas de Modernização Administrativa já iniciadas, juntamente com a definição de novas ações e manutenção de outras não concretizadas em anos transatos.

## PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A CCDR-NORTE planeia diversas ações de publicidade institucional ao longo de 2023 nas suas principais áreas de atuação, como o ambiente, desenvolvimento regional, ordenamento do território, desenvolvimento regional e apoio às autarquias. O propósito passa por promover as suas iniciativas e difundir as suas competências numa grande variedade de temas, atingindo assim públicos distintos.

Após a aprovação do Programa Regional em dezembro de 2022, será priorizada a divulgação do Programa Operacional do NORTE2023, visando alcançar tanto o público em geral quanto potenciais beneficiários. Os órgãos de comunicação social desempenharão um papel crucial nesta estratégia, exigindo da CCDR-NORTE, uma comunicação frequente, clara e transparente. A produção de notas de imprensa, anúncios e conteúdos informativos estará direcionada aos diversos meios e suportes de comunicação.

Paralelamente, a divulgação de conteúdos informativos será intensificada nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn) e em publicações nacionais e regionais. Esta divulgação, tem subjacente um calendário de publicitação para todo o ano de 2023, com alternância entre os diferentes meios e formatos de publicação.

